

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Vice-Presidente João António Abrantes Caldeira e os senhores Vereadores, Helena Maria Freire Paixão, João Miguel Amaro Marques, Leonardo Manuel Valido Maia, Agostinho Petronilho Simão e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

Ausente desta reunião o senhor Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar em Bruxelas, a participar numa sessão Plenária do Comité das Regiões, falta que foi considerada justificada.

Seguidamente o senhor Vice-Presidente questionou os restantes membros do executivo quanto a eventuais propostas de alteração à ordem de trabalhos, tendo o senhor Vereador Leonardo Maia questionado, concretamente no que se refere à alínea c) do ponto número três da ordem do dia, se a decisão sobre tal matéria caberá à Câmara ou se porventura estará cometida ao senhor Presidente da Câmara, enquanto competência nele delegada.

A confirmar-se tal delegação, o assunto em questão não deveria ser agendado para deliberação do executivo, não só por se tratar de uma competência delegada, mas também por se tratar de assunto de menor importância, quando comparado por exemplo com a nomeação dos Chefes de Divisão, cuja informação, contrariamente, continua a não ser presente em reunião de Câmara como seria devido.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice-Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

### **Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Vice-Presidente:

#### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

##### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**

#### **2. OBRAS E SANEAMENTO**

##### **A) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONCELHO E RECARGAS COM MICROAGLOMERADO**

##### **B) EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PINTURAS MURAIAS NA IGREJA DE SÃO TIAGO EM MONTEMOR-O-NOVO**

##### **C) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO EM CORTIÇADAS DO LAVRE**

##### **D) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA NOVA EM SÃO GERALDO**

##### **E) EMPREITADA DE REPARAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CIBORRO**

##### **F) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA PINTADA**

##### **G) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA EM 535 E ARRANJOS EXTERIORES DO LARGO E ENTRADA DE S. CRISTOVÃO**

##### **H) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS**

#### **3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- A) **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA/LOTES EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA E SILVEIRAS**
- B) **VENDA DE LOTE/LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S. GERALDO**
- C) **SECÇÃO DE PESSOAL/ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**
- D) **MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO JUVENIL**
- D) **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA**
- E) **CONTABILIDADE**

#### **4. SÓCIO-CULTURAL**

- A) **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO/ALUGUER DE CAMPOS RELVADOS**
- B) **SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE LAVRE/ESCOLA DE MÚSICA**

#### **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

- A) **EDITAL FEIRA DA LUZ/2005**
- B) **PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO/PARECER SOBRE CANDIDATURA**

#### **6. PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO E O GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE FAZENDAS DO CORTIÇO**

#### **7. ACORDOS ESPECIFICOS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**

#### **8. PROJECTO DE ACTA N.º 3**

#### **9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

##### **Período antes da ordem do dia**

##### **Eleições legislativas**

Interveio em primeiro lugar o senhor Vice-Presidente congratulando-se com a forma superior como mais uma vez decorreu o acto eleitoral no concelho, dando provas de elevado sentido cívico e também de uma grande maturidade democrática já há muito alcançada.

O referido edil felicitou depois o Partido Socialista pela vitória alcançada, quer a nível concelhio, quer a nível nacional, em que o eleitorado mostrou claramente uma vontade expressa de mudança de política, com uma acentuada viragem em termos de votação nos partidos de esquerda, registando-se em contrapartida uma assinalável derrota da direita.

Disse em seguida o senhor Vice-Presidente que se aguarda com grande expectativa a implementação das medidas proclamadas pelo partido vencedor, que irá formar governo com uma confortável maioria de deputados na Assembleia da República, medidas essas que combatam o flagelo do desemprego, que criem riqueza e estabilidade nacional e que a nível regional e concelhio dêem resposta a um conjunto de projectos estruturantes como seja o caso da construção da variante à cidade ou a concretização do Sistema Intermunicipal de Águas e Saneamento.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Leonardo Maia para dizer que várias leituras poderão ser feitas da grande vitória eleitoral alcançada pelo PS, entre as quais a de que a diminuição da abstenção se traduziu numa votação massiva num partido, o que é também relevador de que o povo Português estava saturado com a governo em exercício de funções, sobretudo, mas não só, com o que se assistiu nos últimos seis meses de governação.

Concluiu o referido autarca manifestando o seu desejo e a sua convicção de que esta oportunidade histórica alcançada pelo Partido Socialista, se traduza num aproveitamento em benefício do povo Português, com a colocação em prática de políticas mais justas, que entre outros aspectos conduzam ao emprego, à informação e ao conhecimento por parte dos cidadãos em geral.

Sobre a matéria referiu-se o senhor Vereador Jorge Queiroz afirmando e sublinhando a correcção das medidas tomadas pelo senhor Presidente da República, primeiro nomeando como Primeiro Ministro Santana Lopes, pelo facto de existir uma maioria do PSD e CDS/PP na Assembleia da República e em seguida, verificando-se a incapacidade governativa e o acumular de situações negativas para o País, demitindo o governo e convocando eleições legislativas antecipadas.

O resultado das eleições de 20 de Fevereiro expressa uma enorme vontade de mudança política, dado que o povo português concedeu uma maioria absoluta ao Partido Socialista. A situação actual do País exige a maior responsabilidade de todos os agentes políticos e forças sociais.

A propósito dos resultados eleitorais no concelho, que deram também uma clara vitória aos Partido Socialista, o senhor Vereador Queiroz manifestou a sua estranheza pelo facto de estes não terem sido expostos nos Paços do Concelho como é hábito, não querendo admitir que tal possa ter alguma relação com o facto do PCP ter perdido no concelho.

Disse depois o senhor Vereador Caldeira que por força da lei eleitoral, todos os eleitos que representam a Câmara estavam convocados para estar permanentemente reunidos no dia em que teve lugar o acto eleitoral e se assim fosse, todos teriam tido conhecimento dos resultados provisórios ditados pela votação do passado Domingo.

Disse depois o mesmo edil que tratando-se de resultados provisórios como o são, os mesmos foram facultados à ordem do Governo Civil que se encarregará de os publicitar, à semelhança daquilo que também deverá ser feito pelas Juntas de Freguesia.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer que independentemente de quem ganhou, tudo decorreu com o máximo de civismo, registando-se uma grande subida dos partidos de esquerda e uma consequente derrota da direita.

Disse ainda o senhor Vereador Agostinho comungar igualmente da opinião de que os resultados eleitorais deveriam ter sido publicitados no edifício dos Paços do Concelho, o que não se verificando, impede o cidadão comum de no dia das eleições ter acesso aos resultados provisórios no concelho.

### **Centro de Artes Transdisciplinares**

Seguidamente informou o senhor Vice-Presidente que numa conjugação de esforços do IPAR, IPA, Ministério da Cultura, Centro Coreográfico e da Câmara Municipal, foi possível preparar um processo de concurso, tendo em vista a possibilidade de instalação no Convento da Saudação de um Centro de Artes Transdisciplinares.

Tendo em conta que o processo em causa chegou muito recentemente à Câmara e que nenhum dos eleitos terá ainda tido a possibilidade de proceder à sua análise para posterior discussão das ideias, projectos e acções vertentes no documento, informou o senhor Vice-Presidente que o mesmo se encontra à disposição dos Vereadores que o pretendam consultar.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que o Convento da Saudação e o Castelo merecem do Estado Português e da Câmara Municipal, uma análise prioritária e uma discussão profunda também com os cidadãos sobre o futuro da sua utilização. Trata-se de Monumento Nacional que deverá ter uma função de natureza pública.

Disse o senhor Vereador Queiroz que nunca este assunto foi discutido na Câmara Municipal, sabendo-se de negociações com elementos da autarquia e outros, sem que a maioria dos eleitos ou a população deles tenha conhecimento.

Quanto à proposta em concreto, disse o senhor Vereador Queiroz que não se apresentam alternativas, mas um Centro “Transdisciplinares de Artes”, um modelo conceptual discutível e que está longe de ser entendido da mesma forma pelos agentes culturais e autárquicos. A Câmara Municipal, composta por sete eleitos não pode ficar à margem desta discussão, sobretudo porque está em causa o interesse público.

O senhor Vice-Presidente referiu depois que o assunto em questão não é novidade e tem vindo a ser informado à Câmara através do senhor Presidente, frisando mais uma vez que apenas existe um projecto de concepção entrado na Câmara esta semana, o qual deverá agora ser objecto de análise por parte do executivo, para que possa vir a ser feita uma discussão mais aprofundada do assunto.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para dizer que das várias reuniões em que participou sobre o assunto em apreço, sempre se procurou assegurar a componente pública do monumento,

como património cultural, sendo este o primeiro documento que resulta dessas mesmas reuniões. A abertura pública do monumento representa assim uma questão pela qual a Câmara se debateu e que hoje está assegurada.

Referiu-se depois o senhor Vereador João Marques à dimensão do projecto, que considerou de estruturante para Montemor, o qual não só relativamente ao Monumento, mas também à recuperação do Castelo, representa um investimento de cerca de oito milhões de euros, pelo que a oportunidade em questão não deverá por razão alguma ser perdida. O assunto é hoje presente em reunião de Câmara, apenas para conhecimento (concluiu).

Usando depois da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz disse que para além das questões de conteúdo, há questões de gestão e de financiamento a ter em conta, defendendo que aquele espaço deve ser ocupado por um equipamento cultural, que não pode ser entregue directamente a uma associação ou a um só grupo. Voltou a intervir o senhor Vereador João Marques para referir que em seu entender a gestão em causa não pode ser entregue apenas a uma entidade, devendo a Câmara ter um papel preponderante. O espaço deverá ter alguma rentabilidade, criando por exemplo uma Fundação na sua gestão, mas mantendo sempre o interesse público.

Disse ainda o senhor Vereador Agostinho Simão que a matéria em questão consta da ordem de trabalhos da próxima Assembleia Municipal, não tendo entretanto sido distribuído nenhum documento aos membros da Assembleia Municipal sobre o assunto, o que será susceptível de lhes criar interrogações, dado que à partida presumirão que se trata de algo para deliberar, atendendo ao facto de constar da ordem de trabalhos. Interveio então a senhora Vereadora Helena Paixão reafirmando que, conforme já foi referido, os esclarecimentos hoje prestados e a prestar na reunião da Assembleia Municipal do próximo dia vinte e oito, visam apenas disponibilizar informação actualizada sobre o que se está a desenvolver para o convento da Saudação e Castelo, no âmbito da parceria entre a Câmara e o Projecto do Rui Horta. A mesma edil considera que esta informação poderá ser a base de partida para a abertura de um espaço de discussão em torno desta temática, no entanto, existindo um compromisso mais ou menos formal de financiamento das obras, por parte do Governo, não parece legítimo nem sequer equacionável, desperdiçar tal oportunidade/possibilidade.

Interveio depois o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que quando aparece um assunto agendado numa ordem de trabalhos, quem recebe tal convocatória presumirá desde logo que se trata de matéria que será objecto de deliberação e como tal deverá ser acompanhado de documentação de análise. A não ser assim deveria ter sido dada prévia informação aos membros da Assembleia.

### **Problemas com a seca**

Usando da palavra o senhor Vereador João Caldeira referiu-se aos problemas causados pela seca que estão a afectar o país e a nossa região em especial, estando a Câmara a preparar um dossier sobre o assunto, que deverá ser objecto de análise próxima por parte do executivo.

A situação em causa levou inclusive à necessidade de intervenção de uma aeronave que irá espalhar produto químico nas nuvens, numa tentativa de provocar o efeito de pluviosidade.

### **Aniversário sobre a data da morte de José Afonso**

Interveio depois o senhor Vereador Agostinho Simão, o qual referindo-se ao facto de se completarem hoje dezoito anos sobre a data do falecimento do cantor José Afonso, referiu ser devida uma justa invocação da sua memória, pelo magnífico legado do seu valioso trabalho que deixou para a posteridade.

### **Dever de informar**

Foi o senhor Vereador Jorge Queiroz quem questionou a razão pela qual a Câmara Municipal não é informada nas nomeações dos Chefes de Divisão, dado que é um organismo público sujeito às regras de correcção e isenção. A informação dos actos de gestão deveria ser uma actividade normal, mas é também um sinal de educação cívica.

Em resposta disse o senhor Vice-Presidente que tal informação já foi em tempos prestada em reunião de Câmara, com base em documento emitido pela Secção de Pessoal, o que deixou no entanto de acontecer, mas que poderá voltar a ser utilizado.

Referiu depois o senhor Vereador Leonardo Maia que tal deveria acontecer pelo menos à semelhança daquilo que os Vereadores fizeram, dando conhecimento à Câmara dos seus Secretários Políticos. No caso em apreço, os eleitos do MCPM tomaram conhecimento pelas vias impróprias da existência de novos responsáveis de Serviço, quando o correcto seria fazer essa apresentação em reunião de Câmara, configurando tal postura até uma situação de desrespeito para com os eleitos visados. Trata-se de uma questão básica e de correcção perante a Câmara (concluiu).

Disse depois a senhora Vereadora Helena Paixão que não obstante considerar correcto que seja feita a apresentação dos novos responsáveis de Serviço, o facto de não ser feita tal apresentação e sem pretender desculpar o esquecimento, também não culpabiliza quem o deveria ter feito e muito menos poderá ser entendido como falta de respeito para quem quer que seja.

Disse depois o senhor Vereador Agostinho o fundamental da questão residia no facto de não ter sido prestada a informação devida aos Vereadores, referindo a título de exemplo o caso da Dra. Isabel Mire Dores, onde só após serem confrontados com documentos por ela assinados, presentes em reunião de Câmara, foram informados das suas funções de Chefe da Divisão Sócio-Cultural.

Interveio depois o senhor Vereador João Marques para referir que no âmbito de pelouro sob a sua responsabilidade registou-se a saída da Chefe de Divisão Sócio-Cultural, mas não houve nenhuma nomeação para a sua substituição, pelo que nenhuma apresentação estará em falta.

### **Projecto GAPS**

Usou depois da palavra a senhora Vereadora Helena Paixão para referir que no âmbito do Projecto GAPS (financiado pelo Programa LIFE Natureza), tendo-se verificado a desistência de dois parceiros – um deles, a Associação de Proprietários de Monfurado, cuja Comissão Instaladora nunca a chegou a formalizar – foi necessário proceder a um pedido à Comissão Europeia, para autorização de reformulação da Candidatura originalmente aprovada. Neste contexto, deslocaram-se a Montemor-o-Novo, na passada Quarta e Quinta-feira, dois membros da referida Comissão, com o objectivo de proceder a uma acção fiscalizadora sobre o projecto que permitisse melhores e mais completos esclarecimentos dos termos da reformulação do Projecto, bem como da sua necessidade. A visita correu muito bem, pois foi possível prestar todos os esclarecimentos suplementares, no próprio terreno, o que foi considerado muito positivo pelos próprios Membros da Comissão Europeia que, inclusive, proporcionaram informações muito úteis sobre a forma como a Autarquia deverá elaborar a reformulação solicitada.

### **ORDEM DE TRABALHOS**

#### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

##### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**

No âmbito supracitado a senhora Vereadora Helena Paixão apresentou os seguintes processos:

#### **Processos de licenciamento**

De: IMOSPAZIO – SOCIEDADE DE GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a levar a efeito no prédio rústico denominado por Courela Nova, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnicos responsáveis Sara Madalena Afonso Amaro, Rui Pedro Antunes Frago e Carlos Jorge Duarte Machado.

Data de entrada do requerimento: 29/10/2004 e 10/02/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos.

De: ANTÓNIO JOSÉ SARDINHA LOPES, requerendo aprovação do projecto de estabilidade para a legalização de alterações efectuadas na panificadora sita na Rua Luis de Camões, n.º 62, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 10/02/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: PROPERTIES OF THE WORLD, LDA. - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, requerendo informação prévia sobre reconstrução e ampliação de habitação sita na Fazenda do Outeiro, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 31/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ CARLOS REIS GALVEIA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Rua do Outeiro dos Passarinhos, lote 8, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295.

Data de entrada do requerimento: 20/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: FRANCISCO ARMANDO FELIX PEREIRA e COLETTE MARIE BLANCHE EVELYNE NIVELLES POSSCHIER LOBO, requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de ampliação de moradia e garagem sita no prédio rústico denominado por Marinha, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295.

Data de entrada do requerimento: 14/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo informação prévia sobre construção de muro de vedação a levar a efeito na Rua Padre José Flausino, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 24/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Helena Paixão de 14/02/2005)

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: QUATTOR – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de edifício a levar a efeito na Rua da Nossa Senhora da Visitação, lote B10 (Loteamento da Quinta de D. Francisco), freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271 e José Júlio Martins Rapaz.

Data de entrada do requerimento: 20/01/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos.

De: EVANGELISTA JOÃO VALE DE GATO, requerendo legalização de edifício sito na E.N. 114, n.º 34, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 19/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Helena Paixão de 7/02/2005)

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: EVANGELISTA JOÃO VALE DE GATO, requerendo legalização de edifício sito na E.N. 114, n.º 36, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 19/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Helena Paixão de 14/02/2005)

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: ALFREDO EDUARDO SAMPAIO, requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas em dois estabelecimentos situados na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 1 e 7, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 12/11/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: FRANCISCO ISIDORO RODRIGUES CANTANHEDE, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia e anexo a levar a efeito no prédio rústico denominado por Torais, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 15/02/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.

De: SOCIEDADE PANIFICADORA ESTRELA DE MONTEMOR-O-NOVO, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização para a obra de alteração das instalações sitas na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 3, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 8/09/2004

Tem parecer da D.A.U., Centro de Saúde e SNB

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU, Centro de Saúde e SNB.

De: ESTRELA LAURINDA HENRIQUES PERDIGÃO ESTANQUE e ANTÓNIO JOÃO DE OLIVEIRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia sita na Rua do Bairro Popular, n.º 4, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo a responsabilidade técnica do Gabinete de Projectos da Divisão de Administração Urbanística.

Data de entrada do requerimento: 11/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

De: EDIMAGA – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de edifício sito na Avenida Capitão Salgueiro Maia, n.º 6, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Laurindo Simão Martins, número 143.

Data de entrada do requerimento: 6/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: PEDRO MARIA GUIMARÃES JOSÉ DE MELO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia a levar a efeito no prédio rústico denominado por Freixinho, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 27/10/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: SIMPLICIO FRANCISCO ALMINHO MARTINS, requerendo aprovação do projecto de legalização de garagem sita na Rua Luis de Camões, n.º 2 e Beco 28 de Setembro, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 11/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JAIME SOEIRO DA SILVA FERNANDES, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de remodelação e recuperação de edifício sito na Rua da Matriz, n.º 2 e 4, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325 e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 16/02/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.

De: ANA MARIA CASTILHO NUNES DOS SANTOS MORGADO, requerendo aprovação do projecto de legalização de anexos sítos na Herdade das Ferrarias, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295.

Data de entrada do requerimento: 9/12/2004 e 10/02/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MONTE SELVAGEM – RESERVA ANIMAL, LDA, requerendo licenciamento do Parque Zoológico no prédio rústico denominado por Herdade das Canas, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Maria da Purificação Costa Esgueira Carvalho.

Data de entrada dos requerimentos: 14/07/2003 e 20/11/2003

Tem parecer da D.A.U., DASU., ICN, DRAAL, DGV, Centro de Saúde e DGT.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

### **Vistorias**

De: MANUEL JOAQUIM LOPES BENGALINHA e ANTÓNIO CIPRIANO PINTO BENGALINHA, requerendo constituição de imóvel em propriedade horizontal sito na Rua Fundador de Portugal, n.º 28<sup>A</sup>, freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 19/01/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

De: J. ESCUDEIRO, LDA., requerendo constituição de imóvel em propriedade horizontal sito na Av. Capitão Salgueiro Maia, n.º 8, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 2/02/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

### **Requerimentos diversos**

De: COURELA DA CARVALHICE AGROTURISMO, LDA., requerendo averbamento da entidade exploradora no alvará de utilização do empreendimento turístico sito na Courela da Carvalhice, freguesia de Foros de Vale de Figueira, para seu nome.

Data de entrada do requerimento: 2/02/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOÃO FILIPE GASPAS NUNES CARDETA, requerendo emissão de autorização de utilização para estabelecimento de restauração (Snack-Bar/Restaurante), sito na Courela do Moinho de Vento, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 4/04/2003

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 18/06/2004, não se tendo o requerente pronunciado)

Deliberação: Indeferido por unanimidade.

De: NELSON DUARTE CANELAS PICANÇO, requerendo averbamento da entidade exploradora no alvará de licença de utilização para estabelecimento de bebidas sito na Rua de S. Miguel, n.º 3B, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, para seu nome.

Data de entrada do requerimento: 10/02/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MARIA ELISA CASIMIRO SALGUEIRO MALHÃO, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para o prédio rústico sito em Foros de Vale de Figueira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 4/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: DAVID ANTÓNIO DA SILVA, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para o prédio rústico denominado por Palhota e Anexos, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 27/12/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: QUATTOR – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo recepção provisória da infraestrutura complementar de abastecimento de água ao lote B8 do Loteamento da Quinta de D. Francisco, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 10/02/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MIGUEL ANTÓNIO SOARES RODRIGUES, requerendo averbamento do titular da licença e da entidade exploradora no alvará de autorização de utilização para estabelecimento de bebidas sito na Rua 5 de Outubro, n.º 90, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, para seu nome.

Data de entrada do requerimento: 14/02/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

## **2. OBRAS E SANEAMENTO**

### **A) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONCELHO E RECARGAS COM MICROAGLOMERADO**

Usando depois da palavra o senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Realizada a audiência prévia, escrita, nos termos do Artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra, à empresa INTEVIAL – GESTÃO INTEGRAL RODOVIÁRIA, S. A. pelo valor de 40 303,95 € (quarenta mil trezentos e três euros e noventa e cinco cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório Final aqui se dando como integralmente transcrito.”*

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Pavimentação de ruas no concelho e recargas com microaglomerado”, à firma Intevial – Gestão Integral Rodoviária, S.A., pelo

valor de quarenta mil trezentos e três euros e noventa e cinco cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**B) EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PINTURAS MURAIIS NA IGREJA DE SÃO TIAGO EM MONTEMOR-O-NOVO**

O senhor Vice-Presidente apresentou depois o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, do concurso supra, do qual consta:

*“Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra ao concorrente Ana Sofia Gomes Lopes, pelo valor de 21 508,25€ (vinte e um mil quinhentos e oito euros e vinte e cinco cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.”*

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “*Conservação/Recuperação das pinturas murais na Igreja de São Tiago em Montemor-o-Novo*”, a Ana Sofia Gomes Lopes, pelo valor de vinte e um mil quinhentos e oito euros e vinte cinco cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**C) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA RUA 1º. DE MAIO EM CORTIÇADAS DO LAVRE**

1.  
Ainda no uso da palavra o senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de Auto Medição número um, de Trabalhos Não Previstos que foram efectuados na empreitada de “*Beneficiação da Rua 1º. de Maio em Cortiçadas do Lavre*”, o qual importa no valor de onze mil trezentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor no montante de quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos, totalizando assim o valor a pagar à firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., de onze mil oitocentos e oitenta e um euros e onze cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

2.  
Mais uma vez fazendo uso da palavra o senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de Auto Medição de Trabalhos número três, referente a trabalhos efectuados na empreitada de “*Beneficiação da Rua 1º. de Maio em Cortiçadas do Lavre*”, o qual importa no valor de vinte e dois mil duzentos cinquenta e um euros e dezassete cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor no montante de mil cento e doze euros e cinquenta e seis cêntimos, totalizando assim o valor a pagar à firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., de vinte e três mil trezentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

**D) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA NOVA EM SÃO GERALDO**

Continuando a intervir o senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de Auto Medição número três, referente a trabalhos efectuados na empreitada de “*Pavimentação e Drenagem da Rua Nova em São Geraldo*”, o qual importa no valor de treze mil cento e quarenta e oito euros e catorze cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor no montante de seiscentos cinquenta e sete euros e quarenta e um cêntimos, totalizando assim o valor a pagar à firma Acoril – Empreiteiros, S.A., de treze mil oitocentos e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

**E) EMPREITADA DE REPARAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CIBORRO**

Continuando a intervir o senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de Auto Medição número três, referente a trabalhos efectuados na empreitada de “*Pavimentação e renovação de infraestruturas de*

*abastecimento de água na Rua do Poço e ligações adjacentes – no Ciborro”, o qual importa no valor de vinte sete mil quinhentos e vinte euros e sessenta e sete cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor no montante de mil trezentos e setenta e seis euros e três cêntimos, totalizando assim o valor a pagar à firma Acoril – Empreiteiros, S.A., de vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos.*

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

### **F) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA PINTADA**

No âmbito supracitado o senhor Vice-Presidente apresentou o seguinte:

#### **1 – Auto de Medição**

Auto Medição número oito, referente a trabalhos efectuados na empreitada de “*Beneficiação da Estrada da Pintada*”, o qual importa no valor de vinte mil setecentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor no montante de mil e trinta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos, totalizando assim o valor a pagar à firma Acoril – Empreiteiros, S.A., de vinte e um mil setecentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

#### **2 – Trabalhos a Mais**

*“O Empreiteiro Acoril – Empreiteiros S.A. deverá executar trabalhos a mais, integrados na empreitada supra, na sequência da ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que solicito à Exma. Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.”*

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada de “*Beneficiação da Estrada da Pintada*”, a cargo da firma Acoril – Empreiteiros, S.A., os quais importam no valor de cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

#### **3 – Trabalhos Não Previstos**

*“O Empreiteiro Acoril – Empreiteiros S.A.. deverá executar trabalhos não previstos relacionados com a empreitada supra, na sequência de trabalhos de sinalização, vedações, drenagem e muro de alvenaria, com preços propostos pelo Empreiteiro, sendo de aceitar, pelo que solicito à Exma. Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.”*

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de trabalhos não previstos a executar na empreitada de “*Beneficiação da Estrada da Pintada*”, a cargo da firma Acoril – Empreiteiros, S.A., os quais importam no valor de dezoito mil cento e sessenta e cinco euros e dezasseis cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

### **G) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA EM 535 E ARRANJOS EXTERIORES DO LARGO ER ENTRADA DE S. CRISTOVÃO**

Relativamente à supracitada empreitada o senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de Auto Medição número dois, referente a trabalhos efectuados na empreitada de “*Beneficiação de infraestruturas na Estrada Municipal 535 em São Cristóvão/Arranjos exteriores do Largo e entrada de São Cristóvão*”, o qual importa no valor de doze mil trezentos e dezasseis euros e trinta e nove cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor no montante de seiscentos e quinze euros e oitenta e dois cêntimos, totalizando assim o valor a pagar à firma Construções António Joaquim Maurício, Lda., de doze mil novecentos e trinta e dois euros e vinte e um cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

### **H) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS**

Ainda no uso da palavra o senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de Auto Medição de Trabalhos número dois, referente a trabalhos efectuados na empreitada de “*Construção das Piscinas Municipais Cobertas*”, o qual importa no valor de vinte sete mil seiscientos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor no montante de mil trezentos e oitenta e euros e oitenta e dois cêntimos, totalizando assim o valor a pagar à firma FDO – Construções, S.A., de vinte e nove mil oitenta e um euros e dezasseis cêntimos.

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

### **3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA/LOTES EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA ESILVEIRAS**

Usou depois da palavra o senhor Vice-Presidente para apresentar as propostas seguintes:

#### **Direito de superfície/Exercício do Direito de Preferência/Jorge Manuel Matos Pinto**

- 1. Por escritura celebrada no dia 25/11/2002, o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de Jorge Manuel Matos Pinto, o direito de superfície sob o lote de terreno para construção urbana sito na Rua José Geraldo Caravela, designado por lote nº 2, do Loteamento Municipal de Foros de Vale Figueira.*
- 2. O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de um fogo de habitação.*
- 3. Nos termos do nº 6 do artigo 5º do Instrumento Notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-Novo goza de preferência nas transmissões intervivos que o superficiário pretenda levar a efeito.*
- 4. Neste contexto o superficiário veio informar que pretende alienar a favor de Paulo José Fonseca Ferreira, pelo preço de 100.000.00 € ( cem mil euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular e solicita que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.*
- 5. Solicitada a informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação nº 40/2005 datada de 11/02/2005.*
- 6. Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.”*

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência que lhe assiste relativamente à projectada alienação do direito de superfície sobre o lote número dois do Loteamento Municipal de Foros de Vale de Figueira, condicionando tal autorização à obrigatoriedade da alienação se concretizar com Paulo José Fonseca Ferreira, pelo valor de cem mil euros e que fique exarado na escritura notarial consequente a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial celebrada com Jorge Manuel Matos Pinto em vinte cinco de Novembro de dois mil e dois e do Regulamento Concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município para fins urbanísticos ou de construção.

#### **Direito de superfície/Exercício do Direito de Preferência/Filipe Alexandre Rodrigues Marques**

- 1. Por escritura celebrada no dia 21/03//2001, o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de Filipe Alexandre Rodrigues Marques, o direito de superfície sob o lote de terreno para construção urbana sito no Loteamento Municipal das Silveiras, designado por lote nº 25.*
- 2. O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de um fogo de habitação.*
- 3. Nos termos do nº 6 do artigo 5º do Instrumento Notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões intervivos que o superficiário pretenda levar a efeito.*

4. Neste contexto o superficiário veio informar que pretende alienar a favor de Miguel Maria Jonet de Azevedo Coutinho, pelo preço de 92.500,00 € (noventa e dois mil e quinhentos euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular e requer que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.
5. Inquirido à Divisão de Administração Urbanística qual o valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes do Relatório de Avaliação datado de 12 de Janeiro de 2005, do qual se junta cópia.
6. Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência que lhe assiste relativamente à projectada alienação do direito de superfície sobre o lote número vinte cinco do Loteamento Municipal de Silveiras, bem como das benfeitorias nele realizadas, condicionando tal autorização à obrigatoriedade da alienação se concretizar com Miguel Maria Jonet de Azevedo Coutinho, pelo valor de noventa e dois mil e quinhentos euros e que fique exarado na escritura notarial consequente a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial celebrada com Filipe Alexandre Rodrigues Marques em vinte e um de Março de dois mil e um e do Regulamento Concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município para fins urbanísticos ou de construção.

### **B) VENDA DE LOTE/LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S. GERALDO**

O senhor Vice-Presidente apresentou em seguida a Comunicação do Chefe da DAF sobre a venda de Lote no Loteamento Municipal de São Geraldo, da qual consta:

- “1. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião do dia 25 de Junho de 1997, foi deliberado proceder à alienação de um conjunto de lotes de terreno para construção, todos sítios em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, deste concelho.
2. da lista de lotes a alienar e respectivos interessados, constava o nome do sr. Manuel Francisco Russo, o qual só agora manifestou interesse na celebração da respectiva escritura de compra e venda.
3. deste modo e dado o tempo entretanto decorrido, venho com o presente solicitar que me seja esclarecido se o preço e demais condições de venda se mantêm inalterados.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, alienar a favor de Manuel Francisco Russo, o lote de terreno número vinte sete do Loteamento Municipal de S. Geraldo, pelo valor de quinhentos e três euros e noventa e dois cêntimos, nas mesmas condições em que foram alienados os demais lotes de terreno do referido Loteamento, conforme deliberação camarária de vinte cinco de Junho de mil novecentos e noventa e sete.

### **C) SECCÃO DE PESSOAL/ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Seguidamente o senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do executivo os requerimentos dos seguintes funcionários, solicitando a acumulação de funções públicas e privadas:

#### **1 – Gabriel António Barrenho de Oliveira**

“Exercendo funções de Técnico Profissional Especialista Principal na Divisão de Administração Urbanística (DAU), da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e pretendendo acumular essas funções com a actividade privada de Desenhador de Construção Civil, venho por este meio solicitar, nos termos do artigo 32º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 409/91, de 7 de 17 de Outubro, que me seja concedida autorização para o exercício da mencionada actividade liberal.

A actividade privada será exercida:

- a) em regime pós-laboral;
- b) maioritariamente na minha residência, podendo no entanto, em alguns casos, a colaboração com as entidades às quais serão prestados os serviços, implicar outros locais de trabalho.

Acresce ainda que:

- A remuneração mensal e anual é incerta, pelo que estará dependente do tipo e do volume de serviços prestados;
- A actividade privada a desempenhar não tem qualquer relação directa ou indirecta com as funções exercidas na Câmara Municipal, pelo que considero não existir qualquer conflito ou incompatibilidade entre ambas;
- Em caso de ocorrência, no futuro, de qualquer conflito entre as funções exercidas na Autarquia e a actividade liberal a desempenhar em acumulação, assumo o compromisso de cessar de imediato a referida actividade privada.”

Em face do requerimento apresentado, a Chefe da Secção de Pessoal emitiu a seguinte Comunicação:

“Em referência ao requerimento apresentado por Gabriel António Barrenho de Oliveira, funcionário do quadro privativo desta Câmara Municipal, integrada na Carreira Técnico Profissional/Desenho, categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, a exercer funções na Divisão de Administração Urbanística, em que solicita autorização para acumulação de funções públicas e privadas, no âmbito da actividade profissional de Desenhador de Construção Civil, em regime de profissão liberal, cumpre-me informar:

Nos termos do n.º 3 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro a autorização requerida apenas pode ser concedida se se verificarem as seguintes condições:

- a) Se a actividade a acumular não for legalmente considerada incompatível;
- b) Se os horários a praticar não forem total ou parcialmente coincidentes;
- c) Se não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho de funções;
- d) Se não houver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro através do seu art.º 2.º veda aos funcionários, o exercício de actividades privadas concorrentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente actividades que tendo conteúdo idêntico ao das funções autárquicas sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.

Cumpre-me esclarecer que o Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro - que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro – estabelece no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), que a competência para a autorização de acumulação de funções públicas e privadas é da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no respectivo Presidente.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções públicas e privadas ao funcionário do quadro privativo da autarquia Gabriel António Barrenho de Oliveira, integrado na carreira Técnico Profissional/Desenho, desde que se verifiquem as seguintes condições:

- a) A actividade a acumular não seja legalmente considerada incompatível com a exercida na autarquia;
- b) Os horários a praticar não sejam total ou parcialmente coincidentes com os praticados na autarquia;
- c) Não fiquem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho das suas funções;
- d) Não exista prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- e) Fique vedado ao funcionário o exercício de actividades privadas coincidentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente se a actividade a exercer tiver conteúdo idêntico ao das funções autárquicas e se forem desenvolvidas de forma permanente e habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários;
- f) As funções privadas a desempenhar excluam forçosamente a área geográfica do concelho de Montemor-o-Novo;
- g) O funcionário se comprometa à cessação imediata da actividade em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

## **2 – Rita Sofia Costa Gomes Dionísio**

*“Rita Sofia Costa Gomes Dionísio, técnica superior de 2ª. Classe, Urbanista, exercendo funções na Divisão de Administração Urbanística desta Câmara, vem por este meio solicitar, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, que lhe seja concedida autorização para acumulação de funções públicas e privadas de Urbanista em regime liberal.*

*Ainda de acordo como referido diploma, no seu artigo 8.º, declara que:*

- a) a actividade será exercida na sua residência, em Montemor-o-Novo;*
- b) o horário de trabalho a praticar será o pós-laboral e outros não coincidentes com o horário da função pública;*
- c) A remuneração será a correspondente às tabelas de honorários em vigor;*
- d) o trabalho terá carácter autónomo e consistirá na elaboração de projectos e estudos de urbanismo;*
- e) Não existirão conflitos entre as funções a desempenhar, na medida em que a área geográfica das funções privadas exclui forçosamente o concelho de Montemor-o-Novo;*
- f) se compromete à cessação imediata da actividade em acumulação no caso de ocorrência superveniente de conflito.”*

Em face do requerimento apresentado, a Chefe da Secção de Pessoal emitiu a seguinte Comunicação:

*“Em referência ao requerimento apresentado por Rita Sofia Costa Gomes Dionísio, funcionário do quadro privativo desta Câmara Municipal, integrada na Carreira Técnico Superior/Planeamento Regional e Urbano, categoria de Técnico Superior de 2ª. Classe, a exercer funções na Divisão de Administração Urbanística, em que solicita autorização para acumulação de funções públicas e privadas, no âmbito da actividade profissional de Urbanista, em regime de profissão liberal, cumpre-me informar:*

*Nos termos do n.º 3 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro a autorização requerida apenas pode ser concedida se se verificarem as seguintes condições:*

- a) Se a actividade a acumular não for legalmente considerada incompatível*
- b) Se os horários a praticar não forem total ou parcialmente coincidentes;*
- c) Se não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho de funções;*
- d) Se não houver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.*

*Por sua vez o Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro através do seu art.º 2.º veda aos funcionários, o exercício de actividades privadas concorrentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente actividades que tendo conteúdo idêntico ao das funções autárquicas sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.*

*Cumpre-me esclarecer que o Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro - que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro – estabelece no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), que a competência para a autorização de acumulação de funções públicas e privadas é da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no respectivo Presidente.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções públicas e privadas à funcionária do quadro privativo da autarquia Rita Sofia Costa Gomes Dionísio, integrada na carreira Técnico Superior/Planeamento Regional e Urbano, categoria de Técnico Superior de 2ª. Classe, desde que se verifiquem as seguintes condições:

- a) A actividade a acumular não seja legalmente considerada incompatível com a exercida na autarquia;*
- b) Os horários a praticar não sejam total ou parcialmente coincidentes com os praticados na autarquia;*
- c) Não fiquem comprometidas a isenção e a imparcialidade da funcionária no desempenho das suas funções;*
- d) Não exista prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;*
- e) Fique vedado à funcionária o exercício de actividades privadas coincidentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente se a actividade a exercer tiver conteúdo idêntico ao das funções autárquicas e se forem desenvolvidas de forma permanente e habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários;*
- f) As funções privadas a desempenhar excluam forçosamente a área geográfica do concelho de Montemor-o-Novo;*

g) A funcionária se comprometa à cessação imediata da actividade em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

### **3 – Carla de Sousa Henriques**

*“Carla de Sousa Henriques, Engenheira Civil, do quadro desta Câmara Municipal, em cuja Divisão de Administração Urbanística exerce funções de Técnica Superior de 2ª Classe, inscrito do Sindicato Nacional dos Engenheiros Técnicos com o número 15676, contribuinte fiscal nº. 209202408, titular do bilhete de identidade nº. 10616586, passado pelo Arquivo de Identificação de Évora e com residência na Av. José Saramago, nº. 9, vem requerer a V. Exª., em conformidade com o disposto no nº. 5 do artigo 7º do Decreto-Lei nº. 413/93, de 23 de Dezembro, autorização para o exercício da sua actividade profissional como Engenheira em regime de profissão liberal, assinando projectos e dirigindo as respectivas obras localizadas fora do concelho de Montemor-o-Novo.*

*Para cumprimento do artigo 8º. Da acima citada legislação, esclarece que a actividade pretendida será desenvolvida na sua residência habitual, com as necessárias deslocações periódicas aos locais das referidas obras em horário pós-laboral, sendo a remuneração a auferir, dependente do volume de trabalho para que foi solicitado.*

*Por ser uma actividade dirigida a um círculo de destinatários cujos projectos e respectivos licenciamentos não estarão dependentes da análise e deliberação desta Câmara Municipal, não se verificarão as situações de conflito previstas nos artigos nº. 2, 3, 4, 5 do Decreto-Lei nº. 413/93.*

*Do mesmo modo, uma vez que não interfere com as minhas funções nesta Câmara, solicito autorização para proceder a avaliações prediais dentro e fora do concelho.”*

Em face do requerimento apresentado, a Chefe da Secção de Pessoal emitiu a seguinte Comunicação:

*“Em referência ao requerimento apresentado por Carla de Sousa Henriques, funcionária do quadro privativo desta Câmara Municipal, integrada na Carreira Técnico Superior/Engenheira Civil, categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, em que solicita autorização para acumulação de funções públicas e privadas, no âmbito da actividade profissional de Engenharia, em regime de profissão liberal, assinando projectos e dirigindo as respectivas obras localizadas fora do concelho de Montemor-o-Novo, cumpre-me informar:*

*Nos termos do nº. 3 do artº. 32º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artº. 1º. do Decreto-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro a autorização requerida apenas pode ser concedida se se verificarem as seguintes condições:*

- a) Se a actividade a acumular não for legalmente considerada incompatível;*
- b) Se os horários a praticar não forem total ou parcialmente coincidentes;*
- c) Se não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho de funções;*
- d) Se não houver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.*

*Por sua vez o Decreto-Lei nº. 413/93 de 23 de Dezembro através do seu artº. 2º. veda aos funcionários, o exercício de actividades privadas concorrentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente actividades que tendo conteúdo idêntico ao das funções autárquicas sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.*

*Cumpre-me esclarecer que o Decreto-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro - que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro – estabelece no artigo 8º., nº. 1, alínea a), que a competência para a autorização de acumulação de funções públicas e privadas é da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no respectivo Presidente.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções públicas e privadas à funcionária do quadro privativo da autarquia Carla de Sousa Henriques, integrada na carreira Técnico Superior/Engenheira, categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, desde que se verifiquem as seguintes condições:

- a) A actividade a acumular não seja legalmente considerada incompatível com a exercida na autarquia;
- b) Os horários a praticar não sejam total ou parcialmente coincidentes com os praticados na autarquia;

- c) Não fiquem comprometidas a isenção e a imparcialidade da funcionária no desempenho das suas funções;
- d) Não exista prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- e) Fique vedado à funcionária o exercício de actividades privadas coincidentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente se a actividade a exercer tiver conteúdo idêntico ao das funções autárquicas e se forem desenvolvidas de forma permanente e habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários;
- f) As funções privadas a desempenhar excluam forçosamente a área geográfica do concelho de Montemor-o-Novo;
- g) A funcionária se comprometa à cessação imediata da actividade em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

#### **4 – Inês de Aragão Pacheco Morais Magro**

*“Inês de Aragão Pacheco Morais Magro, técnica superior estagiária, Arquitecta Paisagista, exercendo funções na Divisão de Administração Urbanística desta Câmara, vem por este meio solicitar, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, que lhe seja concedida autorização para acumulação de funções públicas e privadas, designadamente com o exercício da actividade de arquitectura paisagista em regime liberal.*

*Ainda de acordo como referido diploma, no seu artigo 8.º, declara que:*

- a) a actividade será exercida na sua residência, em Montemor-o-Novo;*
- b) o horário de trabalho a praticar será o pós-laboral e outros não coincidentes com o horário da função pública;*
- c) A remuneração será a correspondente às tabelas de honorários em vigor;*
- d) o trabalho terá carácter autónomo e consistirá na elaboração de projectos de arquitectura paisagista;*
- e) não existirão conflitos entre as funções a desempenhar, na medida em que a área geográfica das funções privadas exclui forçosamente o concelho de Montemor-o-Novo;*
- f) se compromete à cessação imediata da actividade em acumulação no caso de ocorrência superveniente de conflito.”*

Em face do requerimento apresentado, a Chefe da Secção de Pessoal emitiu a seguinte Comunicação:

*“Em referência ao requerimento apresentado por Inês de Aragão Pacheco Morais Magro, funcionária do quadro privativo desta Câmara Municipal, integrada na Carreira Técnico Superior/Arquitecta Paisagista, categoria de Estagiária, a exercer funções na Divisão de Administração Urbanística, em que solicita autorização para acumulação de funções públicas e privadas, no âmbito da actividade profissional de Arquitecta Paisagista, em regime de profissão liberal, cumpre-me informar:*

*Nos termos do n.º 3 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro a autorização requerida apenas pode ser concedida se se verificarem as seguintes condições:*

- a) Se a actividade a acumular não for legalmente considerada incompatível*
- b) Se os horários a praticar não forem total ou parcialmente coincidentes;*
- c) Se não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho de funções;*
- d) Se não houver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.*

*Por sua vez o Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro através do seu art.º 2.º veda aos funcionários, o exercício de actividades privadas concorrentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente actividades que tendo conteúdo idêntico ao das funções autárquicas sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.*

*Cumpre-me esclarecer que o Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro - que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro – estabelece no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), que a competência para a autorização de acumulação de funções públicas e privadas é da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no respectivo Presidente.”*

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções públicas e privadas à funcionária do quadro privativo da autarquia Inês de Aragão Pacheco Morais Magro, integrada na carreira Técnico Superior/Arquitecta Paisagista, categoria de Estagiária, desde que se verifiquem as seguintes condições:

- a) A actividade a acumular não seja legalmente considerada incompatível com a exercida na autarquia;
- b) Os horários a praticar não sejam total ou parcialmente coincidentes com os praticados na autarquia;
- c) Não fiquem comprometidas a isenção e a imparcialidade da funcionária no desempenho das suas funções;
- d) Não exista prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- e) Fique vedado à funcionária o exercício de actividades privadas coincidentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente se a actividade a exercer tiver conteúdo idêntico ao das funções autárquicas e se forem desenvolvidas de forma permanente e habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários;
- f) As funções privadas a desempenhar excluam forçosamente a área geográfica do concelho de Montemor-o-Novo;
- g) A funcionária se comprometa à cessação imediata da actividade em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

#### **D) MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO JUVENIL**

Usou depois da palavra o senhor Vice-Presidente para apresentar a seguinte proposta de Minuta de contrato de empreitada de “*Reabilitação e Remodelação das Instalações do Centro Juvenil*”:

“*Entre,*

*o Município de Montemor-o-Novo, pessoa colectiva n.º 506609553, neste acto devidamente representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, solteiro, maior, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, lote 12, em Montemor-o-Novo, portador do Bilhete de Identidade n.º 5085108, emitido em vinte e dois de Maio de dois mil, por Évora, enquanto dono da obra e entidade adjudicante, doravante indistintamente designado por dono da obra, entidade adjudicante ou primeiro outorgante, por um lado*

*e*  
*URBÉVORA – Construções e Empreendimentos Imobiliários, Lda., sociedade por quotas a que corresponde o número de pessoa colectiva quinhentos e um milhões oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e doze, com sede na Rua Dr. Egas Moniz, n.º 9, freguesia de S. Mamede, concelho de Évora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o número 1037, com as alterações do pacto social publicadas no Diário da República em 2 de Outubro de 1990, 21 de Março de 1995, 31 de Dezembro de 1998 e 16 de Setembro de 2002, com o capital social de 99 760,00 € (noventa e nove mil setecentos e sessenta euros), titular do Alvará de Construção n.º 237, devidamente representada neste acto pelo sr. Amável José Miguens Claudino, gerente da referida sociedade, natural de N.ª. Sr.ª. da Graça do Divor, concelho de Évora, residente na Rua dos Fundadores, n.º 3, Bairro da Malagueira, em Évora, titular do Bilhete de Identidade n.º 2 375 631, emitido em 18 de Fevereiro de 1999 pelos serviços de identificação de Évora e contribuinte fiscal n.º 112 788 521,*

*é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:*

*Cláusula 1.ª*

*No âmbito do concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Reabilitação e Remodelação das Instalações do Centro Juvenil”, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deliberou, na sua reunião ordinária de 12 de Janeiro de 2005, adjudicar à firma “URBÉVORA – Construções e Empreendimentos Imobiliários, Lda..”, a realização dos respectivos trabalhos.*

*Cláusula 2.ª*

*Com a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária obriga-se à boa execução dos trabalhos que constituem objecto da mencionada empreitada, nos termos da proposta por si apresentada e sobre a qual incidiu a deliberação adjudicatória.*

*Cláusula 3.ª*

*Os trabalhos a realizar no âmbito da empreitada ora adjudicada, têm a extensão e natureza que melhor constam do mapa de trabalhos do programa de concurso, documento este que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante do presente contrato.*

*Cláusula 4ª*

*O prazo máximo para a execução dos trabalhos é de seis meses, contados a partir da data em que a consignação venha a ter lugar.*

*Cláusula 5ª*

*A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os trabalhos realizados pagos à medição nos termos do art.º 21.º do mesmo diploma.*

*Cláusula 6ª*

*Como contrapartida pelos trabalhos a executar pela adjudicatária, pagará o município de Montemor-o-Novo o preço de 359.059,90 € (trezentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e nove euros e noventa centimos), importância correspondente ao valor proposto pela concorrente e ora adjudicatária e que será acrescida do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor à data de execução dos trabalhos.*

*Cláusula 7ª*

*A proposta apresentada pela concorrente e ora adjudicatária bem como a lista de preços unitários para os trabalhos de cada uma das espécies a realizar que lhe era junta, dão-se aqui por integralmente reproduzidas e fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.*

*Cláusula 8ª*

*1. Os encargos para o município resultantes da celebração do presente contrato, serão satisfeitos nos termos do Plano Plurianual de Investimentos oportunamente aprovado e em vigor, através de verba inscrita na rubrica 07-04-01-02-01, e através de dotação orçamental existente na rubrica 04-07.01.03.01*

*Cláusula 9ª*

*Com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que para si resultam da assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária prestou garantia nos termos legais através de garantia bancária constituída junto do “BPI, S.A.”, no montante de 35.905,99 € (trinta e cinco mil novecentos e cinco euros e noventa e nove centimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação.*

*Cláusula 10ª*

*Os ora outorgantes acordam em que, com vista a dirimir judicialmente qualquer conflito emergente da outorga do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, com expressa renúncia a qualquer outro.*

*Deliberação:* A proposta de Minuta de Contrato para a empreitada de “Reabilitação e Remodelação das Instalações do Centro Juvenil”, foi aprovada por unanimidade.

### **E) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Seguidamente o senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do executivo a cópia da informação dos actos notariais relativos a negócios sobre imóveis deste concelho sujeitos a Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal durante os meses de Janeiro e Fevereiro do ano em curso, respeitantes aos meses de Dezembro de 2004 e Janeiro de 2005, respectivamente.

Tal como consta da Comunicação do Chefe da DAF sobre o assunto, o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis dispõe no seu artigo quinquagésimo quinto, número um, a norma que é do teor seguinte: *Se, por indicação inexacta do preço ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ser liquidado excede em 30% ou em 5000 €, pelo menos o valor sobre que incidiu.*”

Em face do entendimento generalizado manifestado por todos os eleitos, quer nesta, quer em anteriores reuniões de Câmara em que o assunto foi discutido, sugeriu o senhor Vice-Presidente que o documento possa ser considerado como informação, da qual a Câmara toma agora conhecimento.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento da informação prestada, devendo continuar a procurar-se a homogeneização de procedimentos e formas de intervenção quanto a um eventual exercício do direito de preferência sobre alienação de imóveis situados neste concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos.

#### **F) CONTABILIDADE**

A Câmara tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número mil e sessenta e dois e mil quinhentos e setenta e sete, no valor de oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos.

#### **4. SÓCIO-CULTURAL**

##### **A) SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO/ALUGUER DE CAMPOS RELVADOS**

O senhor Vereador João Marques apresentou, no supracitado âmbito, a proposta do teor seguinte.

*“Encontrando-se o Rugby Clube de Montemor-o-Novo, desde a época passada (2003/2004) a competir no Campeonato Nacional da 1ª Divisão, o que acarretou novas exigências, o RCM solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas que teve com o aluguer de campos relvados para a realização dos seus jogos em casa, no período de Nov/04 a Jan/05, em virtude de não dispor de nenhum campo próprio.*

*Considerando o presente nível competitivo, bem como a dificuldade em cumprir com as exigências da Federação Portuguesa de Râguebi no respeito à apresentação de campo relvado, propõe-se a concessão de um subsídio extraordinário no valor de 600,00 € (seiscentos euros) para fazer face à despesa efectuada pelo RCM, com o aluguer de campos relvados no período acima referido, respeitante à corrente época desportiva (2004/05).”*

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Agostinho Simão, Leonardo Maia e Jorge Queiroz, que apresentaram a Declaração de Voto seguinte:

*“Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídio porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.*

*A manutenção da situação representa uma violação da deliberação deste órgão autárquico.*

*A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pela associação que nos merece todo o respeito.”*

##### **B) SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE LAVRE/ESCOLA DE MÚSICA**

Seguidamente o senhor Vereador João Marques interveio para fazer a apresentação da proposta do teor seguinte:

*“Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente a: Janeiro/2005, 85 alunos x 9,00 Euros = 765,00 Euros.*

*O valor total do subsídio ascende a 765,00 Euros (setecentos e sessenta e cinco euros).”*

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Agostinho Simão, Leonardo Maia e Jorge Queiroz, que apresentaram a Declaração de Voto seguinte:

*“Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídio porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.*

*A manutenção da situação representa uma violação da deliberação deste órgão autárquico.*

*A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pela associação que nos merece todo o respeito.”*

## **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

### **A) EDITAL FEIRA DA LUZ/2005**

Sobre a matéria referida em epígrafe o senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de Edital para a Feira da Luz do corrente ano, conforme documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes, o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A proposta de Edital apresentada foi aprovada por unanimidade.

### **B) PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO/PARECER SOBRE CANDIDATURA**

Voltando a intervir o senhor Vice-Presidente referiu que de acordo com o estipulado no art.º 24º nº 2 alínea a) da Portaria nº 255/2002 de 12 de Março, o Centro de Emprego solicitou à Câmara Municipal a emissão de parecer sobre o projecto apresentado no IEFP pela candidata Ana Paula de Carvalho da Silva, no âmbito do comércio a retalho de vestuário, o qual se insere no âmbito do Programa de Estímulo à Oferta de Emprego – ILE, relativamente ao qual propôs que a Câmara emitisse parecer favorável, tanto mais que se trata de um projecto de incremento à actividade económica do concelho.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à concretização do projecto de investimento apresentado por Ana Paula de Carvalho da Silva junto do Instituto de Emprego e Formação Profissional, no âmbito do Programa de Estímulo à Oferta de Emprego - ILE.

## **6. PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO E O GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE FAZENDAS DO CORTIÇO**

O senhor Vice-Presidente interveio mais uma vez para apresentar a seguinte proposta de Protocolo a celebrar entre o Município, a Freguesia de Nossa Senhora do Bispo e o Grupo Cultural e Desportivo de Fazendas do Cortiço:

*“Preâmbulo:*

- 1. O desenvolvimento da actividade desportiva, quer na vertente da competição quer na vertente da massificação e da prática lúdico-recreativa, justificam a maior atenção possível por parte do Poder Local, no caso a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo.*
- 2. Não sendo os Municípios, enquanto tal, instituições vocacionada para de per si promover essa prática – salvo em circunstâncias e âmbitos perfeitamente delimitados e pontuais -, cabe-lhes no entanto um importante papel de dinamização e apoio aos grupos e associações desportivas dos concelhos, que se traduz, ano após ano, na disponibilização de um conjunto de apoios de natureza económico-financeira e logística.*
- 3. Ao nível do Concelho de Montemor-o-Novo esse apoio, tem tido lugar quer para as iniciativas e realizações que se situam no plano da vida corrente das respectivas associações beneficiárias, quer também para as iniciativas e projectos que se traduzem na realização de empreendimentos de carácter estruturante, que, promovidos e efectivados pelos clubes e associações, representam sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima independência de actuação dos clubes e a sua autonomia gestonária, do outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público do investimento municipal.*
- 4. É neste âmbito que surge e deve ser enquadrado o pedido de apoio do Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço, para a ampliação das suas instalações, sitas em Fazendas do Cortiço, em Montemor-o-Novo, cujas obras foram orçamentadas em 9.000,00 € (nove mil euros).*
- 5. É pois, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro para a construção da referida vedação, que o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Nossa Senhora do Bispo decidem celebrar com o Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço o presente Protocolo, em que outorgam:*

*Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e*

*Segundo Outorgante: Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506764508, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Vitalina da Conceição Pavia Roque Pires Sofio, portadora do B.I. n.º 4738501, emitido em 06/03/2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora.*

*Terceiro Outorgante: Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço, com o cartão de pessoa colectiva número 501 740 821, com sede nas Fazendas do Cortiço, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, Concelho de Montemor-o-Novo, representado pelo seu Presidente da Direcção, Carlos Alberto Fernandes, portador do B.I. n.º 6207082, emitido em 14/06/1999, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora.*

*O presente Protocolo rege-se pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:*

*Cláusula 1.ª*

*O presente Protocolo tem em vista delimitar o valor e as condições mediante as quais o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Nossa Senhora do Bispo concederão um apoio financeiro ao Grupo Cultural e Desportivo de Fazendas do Cortiço para a ampliação das suas instalações.*

*Cláusula 2.ª*

*Através do presente Protocolo o Município de Montemor-o-Novo apoiará a construção com 50% do valor orçamentado e a Freguesia de Nossa Senhora do Bispo suportará os restantes 50%, ou seja, cada uma das entidades concede um apoio financeiro no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros).*

*Cláusula 3.ª*

*No âmbito das obrigações decorrentes do presente Protocolo, ao Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço cabe a obrigação de adoptar as diligências que considere adequadas à efectiva realização das obras, designadamente contratando profissionais adequados para o efeito, nas condições contratuais que tiver por mais oportunas para a realização dos trabalhos.*

*Cláusula 4.ª*

*A realização de quaisquer obras depende sempre da prévia aprovação e licenciamento da Câmara Municipal, cabendo ao Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço a apresentação do projecto e demais elementos técnicos necessários a essa aprovação e licenciamento.*

*Cláusula 5.ª*

*A concessão do referido apoio por parte do Município de Montemor-o-Novo e da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo fica porém dependente da efectiva realização das obras que se destina a apoiar.*

*Cláusula 6.ª*

*O apoio irá sendo progressivamente libertado e entregue à associação, em função do desenvolvimento dos trabalhos de construção.*

*Cláusula 7.ª*

*O Grupo Cultural e Desportivo compromete-se a, sem limitações de qualquer espécie, autorizar a fiscalização dos trabalhos por Técnicos da Câmara Municipal e/ou da Junta de Freguesia ou por outros que estas venham a indicar.*

*Cláusula 8.ª*

*No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço constitui-se imediatamente na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, pelo valor do subsídio que lhe é agora atribuído.*

*Deliberação:* A proposta de Protocolo apresentada foi aprovada por unanimidade.

## **7. ACORDOS ESPECIFICOS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**

Continuando a intervir o senhor Vice-Presidente submeteu à consideração dos restantes Eleitos as seguintes propostas de Acordos Específicos a celebrar com a Junta de Freguesia de Lavre:

### **1.**

*“Nos termos do artº 3 alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia é acordado entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:*

*Obra: Substituição da conduta de saneamento básico junto à Casa do Povo.*

*Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.*

*À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 2.829,52 € (dois mil oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), valor este já com IVA incluído a 19%.”*

**Deliberação:** A proposta de Acordo Especifico apresentada, foi aprovada por unanimidade.

## **2.**

*“Nos termos do artº 3 alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia é acordado entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:*

*Obra: Reparação do muro de suporte na Rua da Liberdade em Lavre.*

*Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.*

*À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 1.077,60 € (mil e setenta e sete euros e sessenta cêntimos), isentos de IVA.”*

**Deliberação:** A proposta de Acordo Especifico apresentada, foi aprovada por unanimidade.

## **3.**

*“Nos termos do artº 3 alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia é acordado entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:*

*Obra: Montagem de candeeiros no corredor, colocação de candeeiros de mesa e reparações nas casas de banho, na Sala de Leitura e Multimédia José Saramago.*

*Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.*

*À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 985,32 € (novecentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), valor este já com IVA incluído a 19%.”*

**Deliberação:** A proposta de Acordo Especifico apresentada, foi aprovada por unanimidade.

## **8. PROJECTO DE ACTA N.º 3**

### **Aprovação da acta número três, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dez de Fevereiro de dois mil e cinco**

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

## **9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

A este ponto da ordem de trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

### **Aprovação da acta em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.  
E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,